



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2023

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para da Secretaria Municipal de Educação, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área da Educação desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade e da Educação Pública no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – Dos Cargos

1.1. A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Professor I e Supervisor Pedagógico**, com as diretrizes do Serviço de Educação Pública.

1.1.1. Funções do Professor I: ministrar aulas para alunos de escolas municipais de 1ª a 5ª ano dos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

1.1.2. Funções do Supervisor Pedagógico: planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de educação profissional. Orienta, acompanha e avalia o trabalho dos instrutores. Distribui o material **pedagógico** para professores, controle da entrada e saída de professores, faz o recolhimento de cadernos de roteiro dos professores.

1.4. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.5. O Contrato terá prazo de **06 (seis) meses** ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.6. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I.

1.7. – O início para investidura no cargo ocorrerá em 01 de fevereiro de 2024.

Cláusula 2 – Da Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas nos **períodos de 18 a 22 de dezembro de 2023**, para apenas o cargo do anexo I, em seleção, na Secretaria Municipal de Educação, **Rua Santa Catarina, n.º. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, ou seja, Diploma de Conclusão do curso e/ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Declaração de Conclusão do Curso;

2.2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;

2.2.4. Títulos: Certificados de participação em Cursos/Seminários/Capacitações no cargo pretendido e Pós-Graduação, **obrigatório anexar cópias.**

2.2.5. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Catarina, n.º. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Educação, e **anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME, CARGO E TELEFONE DE CONTATO COM WhatsApp;**

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.6. As inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas:

Avaliação de Títulos e Entrevista.

3.2.1 A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (40 pontos) e Processo de Entrevista (60 pontos) conforme especificado nos Anexos II e III deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

3.2.2. A Avaliação de Títulos e Análise de Documentos ocorrerá nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024. Na Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Santa Catarina, nº. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, no setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade; e

4.2.3. Atestado Admissional emitido pelo **Médico do Trabalho**.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estipulado no anexo VI, imediatamente após a divulgação oficial da classificação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Virgem da Lapa/MG.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Da Validade do Processo Seletivo

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 06 (seis), podendo prorrogar por igual período, a contar da data de divulgação da homologação do resultado final.

Virgem da Lapa (MG), 30 de novembro de 2024.

Diógenes Timo Silva

Prefeito Municipal

Antônio Marco Caldeira Gomes

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO I****QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2024)**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Básica	Ministrar aulas (português, matemática, história, geografia, ciências, ensino religioso e educação física) nos anos iniciais do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município	32 vagas	Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior	2.652,21	24 hrs
Especialista da Educação (Supervisor Pedagógico)	Realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino e aprendizagem; aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor	03 vagas	Graduação de Nível Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão ou pós-graduação na área de supervisão e pós-graduação em práticas pedagógicas.	2.856,10	24 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



	<p>soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar fluxo escolar; desempenhar outras atribuições que, na forma da Lei se regulamenta sua profissão, se incluam na sua competência.</p>				
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO II – TÍTULOS**

TÍTULOS		
Documentos	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima / Item
Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I):		
I. Com carga horária de 08 a 100 horas	01	10
b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre)	01	10
c) Certificado de Pós-Graduação ao exigido para o cargo função a que concorre.	04	20

Observação: Máximo 40 (quarenta) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



ANEXO III – DA ENTREVISTA

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **7,5 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **7, 5 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **7,5 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **7,5 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **7, 5 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **7,5 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **7,5 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **7,5 PONTOS.**

Observação: Máximo 60 (sessenta) pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO IV****CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18 a 22 de dezembro de 2023. – nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.	Inscrição Dos Candidatos e Entrega de Documentos	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
15 e 16 de janeiro de 2024 – Das 08:00 horas as 17:00 horas	Análise de Documentação e Avaliação de Títulos	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
17,18 e 19 de janeiro de 2024 – Das 08:00 horas as 17:00 horas (com horários agendados)	Processo de Entrevista	Escola Municipal Valdomiro Silva Costa – Praça Minas Gerais, nº 33, bairro Novo Horizonte.
22 de janeiro de 2024 – as 16:00 horas	Divulgação do Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
23 de janeiro de 2024 – das 09:00 horas as 16:00 horas	Prazo para Interposição de Recurso	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
24 de janeiro de 2024 – as 14:00 horas	Julgamento dos Recursos e Resultado	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
25 de janeiro de 2024 – as 16:00 horas	Divulgação do Resultado Definitivo	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.
RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE CONTATO COM WHATSAPP:

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() RG () CPF () DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E/OU
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO () CERTIFICADO DE CURSO NA
ÁREA PRETENDIDA

QUANTIDADE DE CERTIFICADOS:

() CARTEIRA PROFISSIONAL NOS CASOS EXIGIDOS () COMPROVAÇÃO DE
EXPERIÊNCIA () CURRÍCULO DESCRIVER ABAIXO OUTROS

DOCUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ACIMA:

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO):

DATA: ____/____/____.

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____